



31798886



08016.024647/2024-45



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Coordenação Nacional de Atenção à Pessoa Egressa - SENAPPEN

NOTA TÉCNICA Nº 57/2025/COATE/DICAP-SENAPPEN/SENAPPEN/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.024647/2024-45

INTERESSADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN - CAMPUS ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ

ASSUNTO: ANÁLISE DO CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO TED ALVORADA N° 29937086/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29937086/2024, firmado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Escola Agrícola de Jundiaí, o qual tem por objeto a Implementação do Projeto Alvorada em Campus da Rede Federal de Educação, com recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

1.2. O presente documento refere-se a análise e manifestação acerca do Relatório _Alvorada_1_trimestre_complementar (31769230) documento enviado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Escola Agrícola de Jundiaí, para fins de prestação de contas, em observância ao disposto no [DECRETO Nº 10.416, DE 16 DE JULHO DE 2020](#) e na [PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº217, DE 26 DE ABRIL DE 2023: DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020](#):

DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020

Art. 6º Compete à unidade descentralizadora:

VIII - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

(...)

Art. 23. A avaliação dos resultados do TED será feita por meio da análise do relatório de cumprimento do objeto.

PORTARIA GABSEC/SENAPPEN/MJSP Nº 217, DE 26 DE ABRIL DE 2023

Art. 3º São competências dos representantes da Secretaria Nacional de Políticas Penais, além daquelas já fixadas em lei ou pactuadas no respectivo Termo de Execução Descentralizada:

XVI - analisar e manifestar-se sobre o relatório de cumprimento do objeto apresentado pela unidade descentralizada;

1.3. Cabe destacar que a presente análise, feita pelo fiscal subscritor do referido TED, conforme estabelecido na PORTARIA Nº 7, DE22 DE JANEIRO DE 2025 (30558661), tratará do efetivo cumprimento das metas do TED, considerando a competência relacionada ao fomento da política pública.

1.4. O referido Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto apresenta a documentação comprobatória acerca das atividades referente à FASE 01, previsto no Termo de Execução Descentralizada

nº 29937086/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN para execução do Projeto Alvorada – Ciclo 2 no Campus Jundiaí no período de janeiro a março de 2025.

2. DADOS BÁSICOS DO TED Nº 29937086/2024

- 2.1. Unidade Descentralizadora: Diretoria de Cidadania e Alternativas Penais - SENAPPEN
- 2.2. Unidade Descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Campus Escola Agrícola de Jundiaí
- 2.3. Vigência Inicial: 11 meses - 01/01/2025 à 30/11/2025
- 2.4. Valor Descentralizado: R\$ 671.350,00 (Seiscentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta reais)
- 2.5. Valor Repassado: R\$ 213.350,00 (Duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais) em 20 de fevereiro de 2025 e R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais) em 21 de março de 2025.
- 2.6. Objeto: Implementação do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

3.1. Em 10 de dezembro de 2024 foi firmado Termo de Execução Descentralizada - TED nº 29937086/2024 entre a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Jundiaí e a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJPS), com o objetivo de implementar do Projeto Alvorada em todas as regiões do país, por meio da celebração do Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e as instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

3.2. A descentralização de créditos prevista visa promover a inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, em todas as regiões do país, por meio da formação inicial e continuada, assim como, a partir do impulsionamento e incentivo, para o acesso e permanência no mercado de trabalho.

3.3. O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

3.4. Destaca-se que em 23/12/2024 foi efetivada a NC - Nota de Crédito 800008 (30195543), descentralizando recursos orçamentários e financeiros no valor de R\$ 671.350,00, atrelados à seguintes entregas previstas no Cronograma de Desembolso:

Fase 1: Capacitação inicial da equipe executora, ações de alinhamento com os parceiros e seleção dos alunos - Contratação da Fundação de Apoio; Contratação da equipe administrativa e coordenadores; Envio dos Planos de Ensino; Processo de Seleção Docentes e Mentores; Contratação do gestor de núcleo; Início da captação das vagas ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária;

Fase 2: Execução de aulas teóricas e de práticas introdutórias - Início do pagamento das bolsas dos Docentes, Mentores; Início do pagamento das bolsas de R\$1.000,00 (mil reais) para os alunos; Início das aulas "teóricas" e de "práticas introdutórias"; Início Núcleo de Inclusão Social e Produtiva; Prospecção de vagas de estágio, programas de cotas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma alinhada com as características, habilidades e aspirações pessoais.

Fase 3: Realização de atividades práticas avançadas - Fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva. Pagamento das bolsas de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os alunos; Realização de atividades "práticas avançadas" por meio do fomento e execução do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva para a incubação de novos negócios e

acesso ao mercado de trabalho; Vagas captadas e ofertadas aos alunos ou fomento/acesso às iniciativas de economia solidária, comprovadas por meio de relatórios; Atividades extraclasse acompanhadas e supervisionada pela coordenação e equipe do Projeto; Compra do Kit e itens de consumo para atividades práticas avançadas dos alunos; Alunos inseridos no mercado de trabalho, seja por meio de vagas de estágio, programas de cotas, atividades autônomas ou inserção em cooperativas para prestação de serviços, de forma compatível com as características, habilidades e aspirações pessoais.

3.5. Nesta esteira, cumpre destacar os valores repassados, até o momento, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Jundiaí em 20 de fevereiro de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000020 (30789038) no valor de R\$ 213.350,00 (Duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta reais), e em 21 de março de 2025 conforme PF - Programação Financeira 2025PF000037 (31141766) no valor de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais) referente a **fase 1 e a fase 2 acima** detalhadas.

4. DO RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

4.1. O presente relatório consiste nas informações complementares encaminhadas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em atendimento à solicitação de esclarecimentos adicionais feita por meio da Nota Técnica 41 (31582277), tendo em vista que o relatório inicial apresentou informações insuficientes quanto à execução das atividades previstas na Fase 1 do Projeto Alvorada.

4.2. Conforme Relatório _Alvorada_1_trimestre_complementar (31769230), segue informações completas:

4.2.1. Atividade: Indicação dos coordenadores

Relatório de Execução:

Detalhamento da ação:

Nos meses de janeiro e fevereiro tivemos indicação institucional dos servidores que assumiram as funções de coordenação do Projeto Alvorada Ciclo 2 na UFRN Administrativo e Pedagógico.

Período de realização: JAN, FEV/25

Resultados alcançados: Dois profissionais servidores docentes da UFRN assumindo as funções de Coordenador Administrativo e Coordenador Pedagógico do Projeto Alvorada Ciclo 2 na UFRN

Valor gasto: Sem uso de recurso financeiro no período

Observações: Bolsas referentes à atividade ainda não haviam sido pagas no período fechamento do relatório.

Percentual de Execução: 100%

4.2.2. Atividade: Contratação da Fundação de Apoio

Relatório de Execução:

Detalhamento da ação:

Contrato Nº 11434.21.1425 que entre si celebram a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN e a Fundação Norteriograndense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC para fim apoio na execução das atividades e na gestão administrativa e financeira da CONTRATADA ao Projeto Acadêmico na vertente de Extensão – Curso de Capacitação – “Projeto Alvorada, Ciclo 2 - Inclusão social e produtiva de pessoas egressas do sistema prisional ” o

Período de realização: JAN/25

Valor gasto: R\$ 30.550,00

Percentual de Execução: 100%

Comprovações: Contrato Fundação Assinado (ANEXO 1); Publicação no DOU (ANEXO 2)

4.2.3. Atividade: Envio do Projeto Pedagógico e planos de ensino

Relatório de Execução:

Detalhamento da ação:

Arquivos do Projeto Pedagógico do Curso de Panificação assim como dos Planos de Ensino enviados e recebidos pela COATE SENAPPEN.

Período de realização: ABR/25

Resultados alcançados: Planos de ensino dos componentes curriculares Tópicos em Matemática, Tópicos em Linguagem, Panificação I, Panificação II, Empreendedorismo e Inovação, Tópicos em Saúde e Esporte, Uso estratégico da tecnologia e Projeto de Vida enviados e em aplicação.

Valor gasto: Não se aplica

Percentual de Execução: 100%

Comprovações: E-mails com confirmação de recebimento da COATE

4.2.4.

Atividade: Contratação do gestor de núcleo**Relatório de Execução:**

Detalhamento da ação:

Definição e início das atividades do servidor docente da UFRN responsável pela coordenação do Núcleo de Inclusão Social e Produtiva do Projeto alvorada na UFRN. Já iniciamos atividades de adequação de espaço que sediará o NISP, assim como as articulações para a formação complementar e oportunidades de colocação no mundo do trabalho dos estudantes.

Período de realização: MAR/25

Valor gasto: Sem uso de recurso financeiro no período

Observações: Bolsas referentes à atividade ainda não haviam sido pagas no período do relatório.

Percentual de Execução: 100%

4.2.5.

Atividade: Seleção da equipe executora**Relatório de Execução:**

Detalhamento da ação:

Selecionados mediante edital da instituição os mentores (5) e docentes (8)

Período de realização: MAR/25

Valor gasto: Sem uso de recurso financeiro no período

Observações: Pessoal selecionado não havia iniciado atividades de aula durante o período a qual o relatório se refere não fazendo jus ao recebimento de bolsa.

Percentual de Execução: 100%

Comprovações: EDITAL Nº 06/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025 (ANEXO 3)

4.2.6.

Atividade: Capacitação inicial equipe**Relatório de Execução:**

Detalhamento da ação:

Jornada de formação para o Projeto Alvorada. Capacitação inicial e mensal da equipe executora.

Período de realização: MAR/25

Valor gasto: Sem uso de recurso financeiro no período

Observações:

16/01/2025 – Reunião de alinhamento com equipe DICAP/SENAPPEN.

Participação na Jornada de Formação para o Projeto Alvorada

18/03/2025 – O sistema penitenciáriobrasileiro e a lei de execuções penais. Dr. José Vieira, Juiz da 2ª vara Regional da Comarca de Natal/RN

19/03/2025 – Política Nacional de atenção à pessoa egressa do sistema prisional: Conquistas e desafios. Julianne Melo, Assistente técnica do Programa Fazendo Justiça/CNJ no RN.

20/03/2025- Aportes para pensar o tempo em espaço de privação de liberdade: Passado, presente e futuro. Profª Drª Elenice Cammarosa Onofre, Líder do grupo de pesquisa EduCárceres UFSCar.

26/03/2025 – Participação na 1ª Capacitação DICAP/SENAPPEN às Equipes Executoras do Alvorada Ciclo 2. tema: O Projeto Alvorada à luz da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional (PNAPE) e Plano Pena Justa.

23/04/2025 - Participação na 3ª Capacitação DICAP/SENAPPEN às Equipes Executoras do Alvorada Ciclo 2. tema: Narrativas e Vivências: As diversas formas do impacto do racismo na identidade e nas oportunidades de pessoas egressas negras.

Dificuldades enfrentadas: Equipe deixou de participar da 2º Capacitação DICAP/SENAPPEN por coincidência de data e horário da realização da Aula Magna do Curso de Panificação e Confeitaria do Projeto Alvorada Ciclo 2 da UFRN-EAJ.

Percentual de Execução: 30% (atividade segue em execução ao longo dos meses do projeto)

4.2.7. Atividade: Capacitação e indicação dos estudantes

Relatório de Execução:

Detalhamento da ação:

Com apoio das parcerias institucionais alcançamos os objetivos de divulgação e captação dos interessados em participar do curso dentro do perfil esperado.

Período de realização: MAR/25

Resultados alcançados: Entrevistas e preenchimento das fichas de inscrição com informações detalhadas dos estudantes. Formação de cadastro de reserva com 5 egressos à espera de possível ingresso no curso mediante situação de substituição de algum dos 30 estudantes registrados inicialmente.

Valor gasto: Não se aplica

Percentual de Execução: 100%

Comprovações: Formulários de inscrição

4.2.8. Atividade: Aula Magna

Relatório de Execução:

Detalhamento da ação:

No dia 09/04/2025, a UFRN realizou a cerimônia de lançamento do curso de Formação Inicial e Continuada Qualificação Profissional em Panificação e Confeitaria. O evento foi realizado no Auditório da Escola Agrícola de Jundiaí e contou com a participação dos 30 estudantes que integram a nova turma, do diretor do Campus, coordenadores, professores e mentores que atuarão com a tuama ao longo do curso e representantes das instituições parceiras (promotoria de justiça, escritório social, tribunal de justiça do RN). Palestrante convidado Dr. Felipe Luiz Machado Barros, juiz de direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Período de realização: ABR/25

Valor gasto: Não se aplica

Percentual de Execução: 100%

Comprovações: Registros fotográficos (ANEXO 4)

4.2.9.

Atividade: Aulas teóricas e práticas

Relatório de Execução:

Detalhamento da ação:

Dando início ao segundo Ciclo do Projeto Alvorada, no dia 14 de abril de 2025 tivemos nossa primeira aula com apresentação do conteúdo programático, horários, reconhecimento dos espaços e regras de convivência e esclarecimentos aos alunos.

Período de realização: ABR/25

Valor gasto: Sem uso de recurso financeiro no período

Observações: Até o momento do fechamento do relatório os estudantes ainda não haviam recebido a bolsa. Processo de pagamento tramitando na Fundação.

Percentual de Execução: 15% (1 de 8 meses)

6) Comprovações: Registros fotográficos (ANEXO 5), Relação dos estudantes da turma (ANEXO

4.3.

INDICADORES

Com a seleção da equipe e dos 30 estudantes, os encontros tiveram início porém ainda não completamos o primeiro mês de aulas, assim, não havendo ainda a informação sobre possível quadro de evasão (monitoramento mensal).

4.4.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As atividades encontram-se em fase inicial constando apenas duas semanas de aulas no momento da elaboração deste documento. Cabe informar ainda que os profissionais coordenadores já executam todas as atividades previstas porém ainda sem recebimento de valores a título de retribuição. Num processo interno, a Fundação de Apoio estabeleceu conselho à receita federal para entender qual a melhor classificação do pagamento aos servidores federais da ativa visto que há nova regulamentação que retira a classificação do pagamento como bolsa e o recoloca como "retribuição pecuniária" com incidência de 9 de 27,5% de imposto descontado. Os profissionais seguem cientes e concordaram em receber o pagamento, de forma retroativa, somente após o posicionamento da RF para manter a regularidade do processo.

4.5.

RESULTADO PARCIAL DA EXECUÇÃO

Equipe administrativa selecionada – 01

Equipe de docentes e mentores selecionada – 01

Alunos cadastrados e cursando - 30

ANEXOS

1 – Contrato Fundação Assinado (31769231)

2 – Publicação no DOU (31769225)

3 – EDITAL Nº 06/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025. Seleção equipe (31769226)

4 – Registros fotográficos evento Aula Magna (31769227)

5 – Registros fotográficos Aulas práticas e teóricas (31769228)

6 – Relação dos estudantes da turma

5.

CONCLUSÃO/ENCAMINHAMENTOS

5.1. Com base na análise do Relatório _Alvorada_1_trimestre_complementar (31769230), conclui-se que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN Campus Campus Escola Agrícola de Jundiaí, na condição de Unidade Descentralizada, demonstrou aderência às disposições estabelecidas no Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 29937086/2024.

5.2. Considerando o conteúdo do relatório complementar encaminhado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), em resposta à solicitação formalizada por meio da Nota Técnica 41 (31582277), observa-se que foram apresentadas informações detalhadas que sanam as lacunas identificadas no relatório inicial.

5.3. A análise do documento permite verificar que **todas as atividades previstas para a Fase 1 foram devidamente executadas**, abrangendo: a contratação da fundação de apoio; a indicação da equipe administrativa e dos coordenadores; o envio do projeto pedagógico e planos de ensino; o processo de seleção de docentes e mentores; a definição do gestor de núcleo; a captação e seleção dos estudantes; a realização de ações de articulação com parceiros institucionais; bem como o início da capacitação da equipe executora — esta última, compreendida como atividade formativa contínua ao longo do projeto.

5.4. Dessa forma, **conclui-se que a UFRN cumpriu integralmente os objetivos estabelecidos para a Fase 1**, dentro do escopo temporal analisado (janeiro a abril de 2025), estando a execução compatível com os termos pactuados no Termo de Execução Descentralizada nº 29937086/2024. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento das etapas seguintes do Projeto Alvorada, com acompanhamento regular das ações em desenvolvimento.

5.5. Por fim, encaminham-se os autos à DICAP para análise conforme pactuado no cronograma de execução previsto no Guia de Implementação do Alvorada Ciclo 2 e à UGO, para conhecimento.

ROSEANE DE AGUIAR LISBOA NARCISO

Coordenadora Nacional de Atenção à Pessoa Egressa

Fiscal Titular do Termo de Execução Descentralizada 29937117/2024



Documento assinado eletronicamente por **Roseane de Aguiar Lisboa Narciso, Coordenador(a) Nacional de Atenção ao Egresso**, em 30/05/2025, às 15:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31798886** e o código CRC **8E80B63A**.

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.